5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2019, PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por sua Prefeita, a Sra. **ÉRICA MARIA LEÃO COSTA**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rodovia MG-050, km 212, nº 744, Bairro São Geraldo, em Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000, portadora do documento de Identidade nº. MG-10231771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44, denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **AUTO POSTO PORTAL DE OURO LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 07.037.632/0001-79, sediada à Rodovia MG-050, Km 206,9, Zona Rural, Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **SILVIA CRISTINA ROSSI MAIA DE FARIA**, brasileira, natural de Penápolis-SP, maior, casada no regime da comunhão parcial de bens, nascida aos 11/04/1962, portadora do CPF sob o nº. 037.348.918-84 e carteira de identidade 8.553.270, expedida pela SSP/SP, em 18/07/1974, empresária, residente e domiciliada na cidade de Formiga-MG, à Rua Pedro Dias Leandro, nº 100, Bairro Quartéis, CEP: 35.570-000, decidem aditar a Ata de Registro de Preço nº. 002/2019, referente ao Processo 031/2019, Pregão Presencial 005/2019, alterando as cláusulas da forma que se segue, passando-a a ter a seguinte redação:

Considerando terem firmado em 21 de fevereiro de 2019, a Ata de Registro de Preço nº 002/2019, objetivando o ***registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimentos da frota de veículos máquinas e equipamentos do Município de Córrego Fundo/MG***.

Considerando que a ata de registro de preço epigrafada tem validade até 21/02/2020;

Considerando o ofício de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Considerando que a procuradoria jurídica do Município emitiu parecer favorável ao reequilíbrio e que a Prefeita proferiu decisão dando DEFERIMENTO ao realinhamento;

Resolvem aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PREÇOS

Conforme estabelecido no parecer jurídico de realinhamento de preço, os itens solicitados e analisados ficam alterados da seguinte forma:

a). Diesel S-10: altera-se o preço R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos) para R$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos) de forma a aplicar o mesmo reajuste realizado pelo Grupo Executivo de Mercado e Preços (GEMP).

II – CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO NAS BOMBAS

A alteração nas bombas de combustíveis deverá ser feita as 00:00hs do dia seguinte à data deste termo de aditivo.

III - CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas na Ata de Registro de Preços nº 002/2019, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG),07 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO – MG
Érica Maria Leão Costa
Prefeita
CONTRATANTE

AUTO POSTO PORTAL DE OURO LTDA
CNPJ: 07.037.632/0001-79
Silvia Cristina Rossi Maia De Faria
CPF: 037.348.918-84
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) Michele Jhes Pinto

CPF: 123 827 026-30

2) Luane do C. Faria Ferreira

CPF: 034. 390. 506. 02